

UNIMED VALE DAS ANTAS RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.
CNPJ 92.128.610/0001-93
Avenida Júlio de Castilhos 135 Nova Prata/RS
NIRE (JCE) 43400004335 – Registro na ANS 33554-1

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias relativas ao primeiro semestre de 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED Vale das Antas, RS – Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda, está constituída em uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social a congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País, regulada ainda pela lei 9.856/00 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com registro sob número 33554-1. A sociedade conta com 151 médicos associados, 135 serviços credenciados (Hospitais, Laboratórios, Clínicas e outros), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área de ação abrange os municípios de: André da Rocha, Casca, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Guabijú, Guaporé, Montauri, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Paraí, Protásio Alves, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, São Jorge, São Valentin do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Vanini, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata e Nova Prata, onde está localizada sua sede administrativa, todos no Rio Grande do Sul.

2) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

A Cooperativa atua na comercialização de Planos de Saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Planos de Preço Preestabelecido e Pós-estabelecido a serem atendidos pelos médicos cooperados, rede própria, rede credenciada e no intercâmbio.

A Cooperativa atua também na comercialização de outros serviços, tais como: Saúde Ocupacional, Serviços de Remoção terrestre.

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei das Sociedades Cooperativas - Lei 5.764/71, das Normas Brasileiras de Contabilidade, e padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme plano de contas estabelecido pela RN 528/2022 e alterações vigentes, como também parcialmente aos aspectos relacionados às leis 11.638/2007 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A cooperativa também atendeu os quesitos da ITG 2004, na formatação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras intermediárias do primeiro semestre estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2023, de forma a permitir a comparabilidade.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 528/2022 e alterações vigentes, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis número 03 (R2) e CFC NBC TG 03 (R3).

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Regime de Escrituração

A Cooperativa adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, considerando também que as mensalidades dos Planos foram reconhecidas na forma de pró-rata dia.

4.2) Estimativas Contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

4.3) Aplicações Financeiras

Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescidas dos rendimentos líquidos de IRRF quando aplicável auferidos até 30 de junho de 2024, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

As aplicações financeiras de livre movimentação da operadora foram consideradas para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa como Equivalentes de Caixa.

4.4) Créditos de operações com planos de assistência à saúde

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado “receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares. A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO I da RN 528/2022, da Agência Nacional de Saúde, considerando de difícil realização os créditos:

I - Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

II - Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

III - Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada;

4.5) Conta Corrente com Cooperados

Os créditos registrados com cooperados de curto prazo estão sendo registrados pelos valores deliberados por adiantamentos feitos pela cooperativa e que serão descontados de suas produções mensais futuras.

4.6) Investimentos

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição por não se tratar de investimentos em empresas coligadas ou controladas

4.7) Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/1996. As depreciações foram calculadas pelo método linear a taxa que levam em conta a vida útil dos bens, as quais estão demonstradas em Nota Explicativa específica do Imobilizado.

4.8) Adoção de Registro das Operações de Arrendamentos – CPC 06

A Unimed avalia se um contrato é ou contém arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso do ativo identificado por um período de tempo, em troca de contraprestações. Tal avaliação é realizada no momento inicial. As isenções são aplicadas para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

O custo do ativo de direito de uso compreende: (i) o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; (ii) quaisquer pagamentos de arrendamentos efetuados até a data; (iii) custos diretos incorridos; e (iv) estimativas de custos a serem incorridos na desmontagem e remoção do ativo, quando aplicável e está reconhecido na conta “Imobilizado”.

O passivo do arrendamento é mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento, descontado pela taxa implícita ou taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário, representando a obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento e está reconhecida na conta “Passivo de Arrendamentos”.

Como arrendatária, a Unimed identificou contratos que contém arrendamentos, referentes aos alugueis de sua sede, dos seus recursos próprios e de máquinas e equipamentos, que têm vigência entre 12, 36 e 113 meses

4.9) Valor Recuperável dos Ativos

Em consonância com a NBC TG 01 aprovada pela Resolução 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade a Cooperativa não realizou trabalho para a identificação de possíveis ativos não recuperáveis, por entender que não existem indícios de ativos passíveis de não ser recuperável

4.10) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa RN nº 526/2022 e alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN ANS nº 393/2015 e RN 528/2022 e suas alterações vigentes.

Provisões Técnicas:

Provisão de Eventos a Liquidar, para as obrigações que envolvem os custos com assistência à saúde médica hospitalar dos usuários de planos de saúde da operadora; Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora.

A PEONA foi calculada atuarialmente, por metodologia própria constante em Nota Técnica Atuarial de Provisão.

Provisão de Remissão calculada conforme nota técnica atuarial específica, realizada por atuário habilitado com registro no MIBA, descrita na nota explicativa nº 14.

4.11) Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de Atos Não Cooperativos, conforme mencionado na nota explicativa 22.

4.12) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4.13) Ativos e Passivos Contingentes

Ativos contingentes: são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo.

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais, e é provável que uma saída de benefícios econômicos seja requerida para liquidar uma obrigação. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis independentes da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Operadora questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

4.14) Apuração de resultado e reconhecimento de receita

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes.

Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis a tributos e provisões.

4.15) Reconhecimento dos eventos indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada e cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Como parte destas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados ou avisados na totalidade à Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados PEONA, de conformidade com os normativos da ANS.

4.16) Informações por Segmento

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

4.17) Reconhecimento das Receitas

As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado, nos termos da NBC TG nº 47, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e de conformidade com o que estabelece a RN nº 528/2022 da ANS.

4.18) Normas Internacionais de Contabilidade

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de seguros, CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, o CPC 34 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 – Demonstrações Separadas, CPC 44 – Demonstrações Combinadas, CPC 48 – Instrumentos Financeiros, CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e da ICPC-10 do Imobilizado as quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis são aplicáveis às demonstrações contábeis da cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 528/2022 e alterações vigentes, no qual em alguns casos não aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas a serem aplicadas ao setor de saúde.

5 – DISPONÍVEL

a) Caixa e Bancos

Compõe a conta de Caixa e Depósitos Bancários os valores de R\$ 103.085,51.

Caixa e Bancos	jun/24	Em %	dez/23
Caixa	-	0,0%	16,29
Banco Banrisul	4,19	0,0%	65,38
Unicred	98.072,00	95,1%	1.368.271,33
Sicredi	5.009,32	4,9%	9.646,40
Total	103.085,51	100%	1.377.999,40

b) Aplicações financeiras

Referem-se a aplicações em títulos de renda fixa, registrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, os quais estão registrados no resultado do exercício. Parte destas aplicações estão compondo os ativos garantidores das provisões técnicas exigidas pela ANS, conforme demonstrado:

Aplicações Garantidoras das Provisões Técnicas	jun/24	Em %	dez/23
Sicredi	700.000,00	6,0%	-
Santander	3.560.093,04	30,5%	3.413.772,54
Banco do Brasil	7.402.464,39	63,5%	7.097.029,99
Subtotal das Aplicações Vinculadas	11.662.557,43	100%	10.510.802,53

Aplicações Livres	jun/24	Em %	dez/23
Banco do Brasil - CDB	427.620,77	7,0%	396.633,57
Unicred	5.670.482,57	92,4%	7.579.113,65
Banco do Brasil - Renda Fixa	38.047,81	0,2%	39.755,87
Subtotal das Aplicações Livres	6.136.151,15	100%	8.015.503,09
Total Geral	17.798.708,58		18.526.305,62

6 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Os valores a receber de clientes com planos de saúde pré e pós-estabelecidos, assim como créditos de outros serviços, estão apresentados abaixo:

Créditos de Operações Com Planos de Assistência à Saúde	jun/24	Em %	dez/23
Contraprestações Pecuniárias a Receber (a)	2.759.059,17	28,8%	2.992.599,97
Participação de beneficiários (b)	2.710.550,05	28,3%	2.398.766,73
Operadoras de plano de assistencia a saude (c)	175.552,46	1,8%	1.392.648,66
Outros Créditos de Operações Com Planos de Saúde (d)	3.925.981,61	41,0%	4.541.965,73
Subtotal	9.571.143,29	100%	11.325.981,09
Provisão para Perdas (e)	(1.798.755,91)		(676.976,94)
Total Geral	7.772.387,38		10.649.004,15

a) O saldo da conta “Contraprestação Pecuniária a Receber” refere-se a valores a receber de créditos com Planos de Saúde da Operadora, nas modalidades de preestabelecido e pós-estabelecidos,

b) O saldo da conta “Participação de beneficiários” representa o valor a receber das coparticipações na modalidade de preestabelecido.

c) O saldo da conta “Créditos de Operadoras” refere-se a valores decorrentes de operações de corresponsabilidade assumida.

d) O saldo da conta “Outros Créditos de Operações com Plano de Saúde”, decorre de valores a receber relativo a créditos em Fundos de custeio do qual a cooperativa participa.

O saldo da conta “Provisão para Perdas sobre Créditos” refere-se aos valores calculados de acordo com RN 528/2022 da ANS, considerando a totalidade do crédito por contrato no caso de existir títulos vencidos a mais de 60 dias de Planos Familiares e mais de 90 dias nos demais planos, conforme a seguir demonstrados:

30/06/2024								DISTRIBUIÇÃO DOS SALDOS DE CONTAS A RECEBER							
Créditos de Operações com Planos de Saúde (123)															
Contraprestações Pecuniárias															
Mensalidades/Faturas a Receber															
Vencimento Financeiro	Planos Familiares			Planos Coletivos			Participação Beneficiários	Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	de Operações com Plano Assistência à Saúde	TOTAL	Outros Créditos Não Relacionados com Planos (124)				
	Pré-estabelecido	Pré-estabelecido	Pós-estabelecido	Pré-estabelecido	Pós-estabelecido										
A Vencer	174.183,69	1.005.890,98	344.999,28	1.766.762,11	175.552,46	3.925.981,61	7.393.370,13	2.762.071,28							
Vencidos Até 30 dias	13.143,94	159.222,29		30.390,83			202.757,06	1.574,91							
Vencidos de 31 a 60 dias	9.005,29	77.247,44		14.233,66			100.486,39	889,89							
Vencidos de 61 a 90 dias	10.430,83	30.111,33		4.436,70			44.978,86	142,54							
Vencidos acima de 90 dias	66.789,14	868.034,96		894.726,75			1.829.550,85	50,55							
Sub-Total	273.552,89	2.140.507,00	344.999,28	2.710.550,05	175.552,46	3.925.981,61	9.571.143,29	2.764.729,17							
(-) PPSC	(66.826,70)	(839.018,16)		(892.911,05)			(1.798.755,91)	-							
Saldo	206.726,19	1.301.488,84	344.999,28	1.817.639,00	175.552,46	3.925.981,61	7.772.387,38	2.764.729,17							

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa nº 528/2022 e alterações vigentes da ANS.

7 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal os títulos oriundos de operações de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde da Operadora no que se refere aos serviços médicos e hospitalares, prestados a clientes e os relativos ao atendimento de beneficiários de outras Operadoras de Planos de Saúde.

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Créditos de Operações Assistência à Saúde Não Relac a Planos	jun/24	dez/23
Créditos a Receber de Prest. Serv. Assistência a Saúde (a)	790.311,52	1.057.344,94
Intercâmbio a Receber Atendimento Eventual (a)	1.974.417,65	489.893,13
Total Geral	2.764.729,17	1.547.238,07

a) O saldo da conta “Créditos a Receber de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde” refere-se a valores de Intercâmbio Eventual e demais contratos de Prestação de Serviços pessoa jurídica a receber.

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa nº 528/2022 e alterações vigentes da ANS.

8) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Referem-se a Impostos e Contribuições a serem compensados nos exercícios seguintes, conforme a seguir detalhado:

Créditos Tributários e Previdenciários	jun/24	dez/23
Imposto De Renda	884.447,06	483.251,08
Contribuição Social Sobre O Lucro Líquido	46.585,76	20.421,87
Outros Créditos Tributários e Previdenciários	-	13.263,67
Total Geral	931.032,82	516.936,62

9) BENS E TÍTULOS A RECEBER

Refere-se a adiantamentos em geral e outros títulos e créditos a receber, conforme detalhamento abaixo:

Bens e Títulos a Receber	jun/24	dez/23
Adiantamentos (a)	49.486,09	25.425,55
Títulos a Receber (b)	17.115,92	-
Total Geral	66.602,01	25.425,55

- a) São valores adiantados para funcionários, fornecedores, serviços credenciados e outros adiantamentos, vinculados as atividades operacionais da cooperativa;
- b) São valores a receber da Uniair referente serviços de remoção.

10) CONTA-CORRENTE COM COOPERADOS

Referem-se a créditos a receber de cooperados decorrentes de adiantamentos e insuficiência de produção.

Conta Corrente Cooperados	jun/24	dez/23
Creditos A Receber De Cooperados	169.443,50	178.853,55
(-) Provisao Para Perdas Sobre Creditos	(11.932,07)	-
Total Geral	157.511,43	178.853,55

11) ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Referem-se preponderantemente a depósitos judiciais, de natureza fiscal previdenciário, ações cíveis e outros valores a receber, conforme demonstrado a seguir:

Realizavel A Longo Prazo	jun/24	dez/23
Depósitos Judiciais e Fiscais		
Depósitos Judiciais de COFINS (a)	209.437,49	4.095.442,62
Depósitos Judiciais de PIS (b)	-	564.771,50
Depósitos Judiciais de INSS Lei 84/96 (.c)	465.517,74	461.381,95
Depósitos Judiciais de Ações Cíveis (d)	-	8.896,66
Depósitos Judiciais de Ações Ressarcimento ao SUS (e)	80.907,64	78.976,42
Títulos a Receber de Longo Prazo (f)	48.682,80	79.109,55
Outros Créditos a Receber de Longo Prazo (f)	7.698,28	-
(-) Provisão Para Perdas Sobre Créditos (f)	-	-
Total Geral	812.243,95	5.288.578,70

- a) Referem-se a valores de processo conjunto de COFINS, aberto pela Unimed/RS. Com relação aos saldos anteriores, a cooperativa perdeu o processo e os saldos foram revertidos em favor da união.
- b) Em relação ao PIS a ação foi perdida e os saldos foram revertidos em favor da União.
- c) Os depósitos do INSS LC 84/96 referem-se a valores depositados no período de outubro/1997 a fevereiro/2000. Os valores estão no aguardo de liberação judicial, sendo que estes processos foram perdidos pela cooperativa.

- d) Os depósitos Judiciais de Ações Cíveis são relativos também a valores para cobertura de atendimento de usuários. Atualmente não possuímos mais processos em discussão que necessitaram ser depositados judicialmente.
- e) Os depósitos relativos as Ações de Ressarcimento ao Sus são relativos à cobrança de ressarcimento ao SUS conforme determina a Lei 9.656/98.

Os depósitos judiciais divulgados correspondem aos valores que estão registrados entre as obrigações de longo prazo no Passivo Não Circulante. Os depósitos judiciais estão atualizados monetariamente.

- f) Referem-se a valores a receber decorrente de operações de assistência à saúde, no qual a cooperativa mantém cobrança judicial e efetuou provisão para perda no valor integral, visto que os valores já estão vencidos.

12) INVESTIMENTOS

A cooperativa possui as seguintes participações societárias:

Investimentos	jun/24	Acréscimos	Baixas	dez/23
Unimed Federação/Rs	264.706,29	-		264.706,29
Central Nacional Unimed	38.435,63	8.586,20		29.849,43
Unicred Vale Das Antas	2.470.115,66	283.941,55		2.186.174,11
Sicredi	20,48	-		20,48
Acoes Crt	5.007,28	-		5.007,28
Unimed Participacoes	803.608,87	-		803.608,87
Unimed Central De Servicos Auxiliars	123.576,85	82.190,86		41.385,99
Unimed Federacao -Operadora	5.090,87	-		5.090,87
Rs Empreendimentos	10.638,77	355,36		10.283,41
Total Geral	3.721.200,70	375.073,97	-	3.346.126,73

As participações societarias são avaliadas pelo método de custo, por tratar-se de investimento em empresas sem relevância no percentual de participação e sem influencia direta na gestão.

13) IMOBILIZADO

O ativo imobilizado encontra-se reconhecido pelo custo corrigido até 31/12/1995, deduzido das depreciações calculadas pelo método linear. Em 2010 as taxas de depreciação foram adequadas com base na estimativa de vida útil e valor residual recuperável, de conformidade com o previsto na NBC TG 27, aprovada pela Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

a) Composição do Imobilizado

CONTAS CONTÁBEIS	Taxa Média	30/06/2024			31/12/2023
	Depreciação	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Contábil	Contábil
TERRENOS	0%	1.122.198,78	-	1.122.198,78	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	71.662,97	(57.925,74)	13.737,23	16.994,61
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20%	60.705,76	(54.132,99)	6.572,77	12.610,18
MOVEIS E UTENSÍLIOS	10%	262.705,90	(100.041,67)	162.664,23	175.438,12
VEICULOS	10%	535.422,61	(445.808,38)	89.614,23	120.794,41
IMOBILIZACOES EM CURSO	0%	1.200.340,94	-	1.200.340,94	-
DIREITO DE USO DE ARRENDAMENTOS		983.343,64	(232.871,82)	750.471,82	714.706,48
Total do Imobilizado		4.236.380,60	(890.780,60)	3.345.600,00	1.040.543,80

b) Movimentação do Imobilizado

Contas Contábeis	31/12/2023		30/06/2024			
	Contábil	Aquisições	Baixas	Depreciações	Transferências	Contábil
TERRENOS	-	1.122.198,78				1.122.198,78
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.994,61			(3.257,38)		13.737,23
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	12.610,18			(6.037,41)		6.572,77
MOVEIS E UTENSÍLIOS	175.438,12			(12.773,89)		162.664,23
VEICULOS	120.794,41			(31.180,18)		89.614,23
IMOBILIZACOES EM CURSO	-	1.200.340,94				1.200.340,94
DIREITO DE USO DE ARRENDAMENTOS	714.706,48	162.679,39		(126.914,05)		750.471,82
Total Imobilizado	1.040.543,80	2.485.219,11	-	(180.162,91)	-	3.345.600,00

c) Direito de Uso de Arrendamentos

Com a adoção do CPC 06 (R2) e por determinação da Agência Nacional de Saúde, a Unimed reconheceu em 2022 os ativos de direito de uso, em contrapartida a um passivo de arrendamento, cujos direitos estão representados pelo montante de R\$ 750.471,82

14) – PROVISÕES TÉCNICAS, ATIVOS GARANTIDORES E CAPITAL REGULATÓRIO

A) Provisões Técnicas:

As Provisões Técnicas têm fundamentos atuariais e visam assegurar à Operadora de Planos de Saúde – OPS o devido registro dos compromissos futuros existentes na data de fechamento dos demonstrativos do exercício social. Estes compromissos decorrem de dois (2) tipos básicos: a) de Riscos; e b) de Eventos. Estas provisões estão reguladas pela RN nº 574/2023.

A análise e respectivos cálculos foram conduzidos de acordo com as boas práticas atuariais, por meio de revisão, análise e testes de consistências, bem como com observância a regulamentação vigente, determinada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

As provisões de Eventos têm um maior rigor, inclusive segundo o perfil e porte da Operadora, cujas especificações são:

1 - A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA: tem como objetivo calcular a estimativa do montante de eventos/sinistros que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora.

A PEONA foi calculada atuarialmente, por metodologia própria constante em Nota Técnica Atuarial de Provisão. O valor líquido da PEONA na data-base de 30/06/2024 é de R\$ 6.686.409,43.

2 - Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados do SUS - PEONA-SUS: é a estimativa do montante de eventos/sinistros originados por atendimentos a beneficiários da OPS, que utilizaram a rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), ocorridos e que não tenham sido avisados à OPS. Está regulamentada pela RN nº 574/2023.

Devido à operadora não possuir metodologia atuarial, foi observado para cálculo da PEONA SUS, o disposto no Anexo VIII da referida norma. O valor disponibilizado pela ANS para a data base de 30/06/2024 é de R\$ 304.083,78.

3 - Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar - PESL: corresponde aos eventos indenizáveis líquidos já ocorridos e avisados, mas ainda não pagos aos prestadores. É facultativo, para esta Provisão, a vinculação dos ativos garantidores para a parcela referente aos eventos/sinistros que tenham sido avisados nos últimos 60 dias, por ser uma Operadora de Pequeno Porte. O valor total da provisão é de R\$ 4.964.316,74 sendo deste montante, R\$ 423.859,83 relativo às contas com mais de 60 dias decorridos desde a data do respectivo aviso.

4 - Provisão de prêmio/contraprestação não ganha – PPCNG: A provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG), regulamentada pela RN nº 574/2023 da ANS, compreende a apropriação das contraprestações em preço preestabelecido pelo valor correspondente ao rateio diário — *pro rata die* — do período de cobertura futura individual de cada contrato, posterior ao mês de registro. O cálculo da PPCNG deve apurar a parcela de prêmios não ganhos relativo ao período de cobertura do risco. O valor líquido da PPCNG na data-base de 30/06/2024 é de R\$ 0,00, ou seja, inexistente.

5 - Provisão de Remissão: Estimativa dos custos assistenciais futuros, segundo o prazo remanescente de cobertura a decorrer, para cada dependente do titular falecido, conforme o plano vigente. Foi calculada por metodologia atuarial sendo apurado o valor de R\$ 915.679,94.

6 - Provisão de Insuficiência de Contraprestações – PIC: Calculada para fazer frente à eventual oscilação desfavorável nos riscos assumidos pela Operadora na operação de seus planos. Por não possuir metodologia atuarial própria, utiliza como referência para a determinação do montante a ser provisionado, o fator de insuficiência de contraprestações/prêmios (FIC), constante do Anexo VII da RN 574/2023. Em 30/06/2024 o valor calculado para o FIC foi 1,002 sendo assim a provisão constituída foi de R\$167.165,10.

B) Ativos Garantidores: Os Ativos Garantidores são disponibilidades, títulos, valores mobiliários e/ou imóveis registrados no ativo (balanço patrimonial) da Operadora, com o objetivo de lastrear o total das provisões técnicas, ou seja, todas as Operadoras deverão ter ativos garantidores para lastrear as provisões técnicas exigidas.

Nos termos da RN nº 521/2022 e suas atualizações, a Operadora constituiu garantias financeiras em aplicações garantidoras no montante de R\$ 11.662.557,43 na

data do encerramento do balanço, sendo R\$ 11.662.557,43 classificado como Ativo Garantidor Vinculado.

Conforme os critérios de cálculo de lastro e de vínculo previstos no Art. 2º e Art. 3º da referida norma, a necessidade de Lastro e de Vínculo em 30/06/2024 são, respectivamente R\$ 11.946.426,11 e R\$ 8.090.242,42, o que significa um Índice de Suficiência de Lastro de 97,62% e Índice de Suficiência de Vínculo de 135,50%.

C) Capital Regulatório: O Capital Regulatório consiste no patrimônio necessário para fazer frente às oscilações nas obrigações dos negócios assumidos e retidos. Ele corresponde ao limite mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado que a operadora deve observar, a qualquer tempo, em função das regras de capital, regulamentadas na RN nº 569/2022.

O capital regulatório a ser observado pelas operadoras será o maior entre: o capital base; ou II -o capital baseado em riscos.

Considerando os parâmetros supracitados, o Capital Regulatório em 30/06/2024 perfaz o montante de R\$ 10.289.072,60. Por sua vez, o Patrimônio Líquido Ajustado encontra-se no patamar de R\$ 11.797.618,89, correspondendo a 114,66% do necessário e estando suficiente, em relação ao exigido.

D – Teste de Adequação de Passivos: Conforme a RN nº 528/2022, as Operadoras de Grande Porte deverão informar em notas explicativas a realização do Teste de Adequação de Passivo – TAP, de acordo com as regras e parâmetros definidos na referida norma. Portanto, por se tratar de Operadora de Pequeno ou Médio Porte, não há necessidade de cálculo do TAP.

Diante do exposto, constata-se que a UNIMED VALE DAS ANTAS, RS - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. atende aos requisitos técnicos e normativos relativos ao seu equilíbrio atuarial, o que indica a capacidade de honrar seus compromissos atuais e futuros.

Abaixo transcrevemos a composição das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde e Débitos de Operações de Assistência à Saúde Relacionados Com Planos de Saúde:

CONTAS	jun/24	dez/23
Provisões Técnicas ANS		
Provisão Prêmio/Contraprestação não Ganhas	-	-
Provisão para Insuficiência de Prêmio/Contraprestação	167.165,10	-
Provisão Remissão curto prazo	361.263,33	297.238,10
Provisão Remissão longo prazo	554.416,61	454.394,62
Provisão Para Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA	6.686.409,43	5.528.205,16
Provisão para eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA SUS	304.083,78	418.804,38
Provisão de Eventos a Liquidar SUS	403.512,04	313.008,81
SubTotal	8.476.850,29	7.011.651,07
Eventos a Liquidar de Operações de Assistência à Saúde		
Honorários de Médicos Cooperados	1.124.059,91	1.147.869,23
Hospitais, Laboratórios e Clínicas - Credenciados	3.077.561,27	2.187.292,71
Intercâmbio	356.781,72	666.769,46
Rede Própria	2.401,80	-
SubTotal	4.560.804,70	4.001.931,40
Total Provisões Técnicas	13.037.654,99	11.013.582,47

15) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Estes débitos originam-se de operações relacionadas a corresponsabilidade cedida, fundos mantidos junto a Central de Serviços Auxiliares do RS e débitos relacionados com a câmara de compensação do sistema Unimed.

CONTAS	jun/24	dez/23
Débitos de Operações de Assistência à Saúde (a)	821.233,90	635.379,04
Débitos Com Operações de Assistência à Saúde Não Relacionados Com Planos (b)	387.549,51	516.763,59
Outros Débitos Com Operações de Assistência à Saúde Não Relacionados Com Planos (c)	1.300.091,92	1.450.947,78
Total	2.508.875,33	2.603.090,41

- a) débitos em corresponsabilidade cedida;
- b) débitos com prestadores de serviço de assistência à saúde não relacionados com plano,
- c) débitos de câmara de compensação do sistema Unimed.

16) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Referem-se a impostos e contribuições a recolher sobre as operações da cooperativa, retenções de impostos e contribuições na fonte, conforme a seguir demonstrados:

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	jun/24	dez/23
Tributos e Contribuições (a)	133.676,73	125.601,24
Retenções de Impostos e Contribuições (b)	628.557,40	678.248,27
Total	762.234,13	803.849,51

a) Valores a pagar relativos ao PIS sobre faturamento, ISSQN sobre faturamento, INSS e FGTS sobre folha de funcionários assim como a apuração de IR e CS sobre o lucro.

b) Valores a pagar relativos à retenção na fonte de IRRF sobre folha de funcionários, IRRF de terceiros (cooperados, prestadores, fornecedores, autônomos), retenção de COFINS/PIS/CSLL – Lei 10.833, INSS cessão de mão-de-obra e INSS sobre contribuição individual dos cooperados.

17) Empréstimos e financiamentos

Este grupo de contas representa as obrigações com instituições financeiras relativo à tomada de empréstimos para construções e necessidade de capital de giro.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	jun/24	dez/23
Empréstimos e Financiamento de Curto Prazo	484.680,67	-
Empréstimos e Financiamento de Longo Prazo	1.034.585,08	-
Total	1.519.265,75	-

18) DÉBITOS DIVERSOS

Este grupo de contas representa as obrigações da entidade com salários a pagar, provisões de férias e encargos sociais, obrigações com terceiros, referente aquisição de materiais e de serviços, além de outras despesas operacionais a pagar, representado pelos seguintes grupos e valores:

Débitos Diversos	jun/24	dez/23
Obrigacoes Com Pessoal	754.336,23	664.683,96
Fornecedores	121.566,94	118.760,21
Reembolso a usuarios	4.420,41	9.916,31
Passivo De Arrendamentos - Curto Prazo	182.231,82	107.103,24
Passivo De Arrendamentos - Longo Prazo	568.240,00	607.603,24
Outros Debitos A Pagar	8.393,20	7.806,56
Total	1.639.188,60	1.515.873,52

19) CONTA CORRENTE DE COOPERADOS

Este grupo refere-se a valores a serem pagos a cooperados relativos à cota capital.

Conta Corrente de Cooperados	jun/24	dez/23
Débitos a Pagar a Cooperados	-	34.391,80
Total	-	34.391,80

20) PROVISÕES DE CONTINGÊNCIAS

Foi constituída provisão de contingências, relativo a todos os processos judiciais em andamento de ações tributárias, cíveis e de processos junto a Agência Nacional de Saúde, as quais estão com defesa e acompanhadas pela Assessoria Jurídica, resultando nos seguintes saldos:

PROVISÕES DE CONTINGÊNCIAS	jun/24	dez/23
Provisões Para Ações Tributárias (a)	3.167.453,68	7.523.079,01
Provisões Para Ações Cíveis (c)	267.532,12	272.900,00
Total	3.434.985,80	7.795.979,01

a) CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

a1) COFINS

Valores relativos a processo conjunto na Unimed/RS sobre o COFINS

A2) INSS LC 84/96

Os valores devidos do período de outubro/97 a fevereiro/2000, no montante de R\$ 461.381,95 foram depositados judicialmente com provisão contábil no mesmo valor.

A3) Contingência PIS/COFINS

Foi constituída provisão contábil para resguardar a cooperativa do risco tributário relação a estes tributos incidentes sobre as receitas dos contratos de custo operacional e intercâmbio, cujo saldo em 30/06/2024 é no montante de R\$ 2.492.498,45.

21) PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Foram registrados todos os contratos de arrendamentos de prazo superior a 12 meses e valores relevantes de conformidade com CPC 06 (R2), conforme abaixo demonstrado.

Nos contratos há cláusulas futuras de reajustes estabelecidas pelas partes e a cooperativa não tem intenção de aquisição ao final do contrato.

22) CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

22.1 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado pela participação de 151 cooperados, havendo valor mínimo de ingresso e limitado a 1/3 sobre o total do capital integralizado.

CAPITAL SOCIAL	jun/24	dez/23
Capital Social Subscrito	8.191.126,87	8.149.819,84
(-) Capital Social a Integralizar	(88.500,00)	(9.000,00)
Total	8.102.626,87	8.140.819,84

22.2 – RESERVAS

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da Cooperativa estão assim compostas na data do balanço:

RESERVAS	jun/24	dez/23
Fundo De Reserva (a)	999.828,02	999.828,02
Fates (b)	4.265.317,19	4.265.317,19
Fundo Para Margem De Solvencia (c)	3.452.733,75	3.452.733,75
Fundo Para Construcao De Sede Propria (d)	1.871.546,67	831.274,43
Total	10.589.425,63	9.549.153,39

a) Fundo de Reserva

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da Cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no balanço anual.

b) FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares bem como aos funcionários da Cooperativa, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no balanço anual e pelo resultado das operações com não associados.

c) Reserva Constituição Margem de Solvência

Este fundo tem a finalidade de garantir a margem de solvência da cooperativa e é constituído por deliberações da AGO em relação as sobras do exercício.

d) Fundo Construção meios próprios

Este fundo tem a finalidade de investimentos em meios próprios e em melhorias tecnológicas e ampliação da sede.

23) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Os critérios para apuração de Atos Cooperativos estão descritos no item (b) desta Nota Explicativa.

A Cooperativa não possui Ativo Fiscal Diferido em 30 de junho de 2024.

b) Apuração de Atos Cooperativos, Auxiliares e Não Cooperativos.

b.1) Atos Cooperativos

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado e os Atos Não Cooperativos referem-se às operações com médicos não cooperados.

A Cooperativa para fins de apuração de IRPJ e CSLL considera os Atos Cooperativos auxiliares, como Atos Não Cooperativos.

A apuração do resultado dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos Atos Cooperativos Auxiliares e Não Cooperativos serão levados para a conta do FATES/RATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e do Imposto de Renda.

b.2) Critérios de Proporcionalidade e Segregação dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas operacionais, primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a totalidade das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas operacionais e algumas receitas indiretas.

As receitas de aplicações financeiras e receitas patrimoniais foram alocadas integralmente em Atos Não Cooperativos.

24) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	jun/24	jun/23
Despesas com Pessoal Proprio (i)	2.779.301,50	2.634.962,65
Despesas com Serviços de terceiros (ii)	679.038,61	618.274,79
Despesas com Localização e Funcionamento (iii)	445.314,30	1.029.641,32
Despesas com publicidade e propagada	156.993,38	347.853,35
Despesas com Tributos	5.000,80	3.032,73
Multas Administrativas	-	-
Despesas administrativas diversas	1.228.714,97	1.024.742,94
Total	5.294.363,56	5.658.507,78

- (i) Honorários dos conselhos administração, diretoria executiva, conselho fiscal, salários e benefícios para colaboradores e encargos sociais sobre folhas de pagamentos;
- (ii) Serviços de terceiros relativo a trabalhos advocatícios, auditorias, consultoria, entre outros;
- (iii) Utilização e manutenção das instalações da UNIMED (cooperativa), tais como: energia, água, segurança, aluguéis, limpeza, manutenção, telefone e demais despesas de expediente; e

25) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

RESULTADO FINANCEIRO	jun/24	jun/23
Receita Financeiras	1.116.291,05	1.409.361,31
Receitas com Aplicações financeiras	879.985,81	1.142.984,53
Receita por recebimento em atraso	72.517,62	52.746,80
Receitas com crédito tributário	99.622,63	2.307,12
Receitas com depósitos judiciais e fiscais	6.067,01	132.183,05
Receitas Financeiras Diversas	58.097,98	79.139,81
Despesas Financeiras	143.415,05	269.452,80
Descontos concedidos	50.096,95	182.912,15
Despesas Financeiras com Empréstimos e Financiamentos	17.357,53	-
Despesas Financeiras de Encargos sobre Tributos	69.893,13	86.540,65
Despesas de juros de capital próprio	-	-
Despesas com impostos e contribuições trans financ	6.067,44	-
Resultado Financeiro	972.876,00	1.139.908,51

26) DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Na montagem da demonstração dos fluxos de caixa de investimentos e financiamentos foram efetuados os ajustes entre os saldos das contas patrimoniais para eliminar efeitos de variações que efetivamente não representaram movimentação de caixa de conformidade com a NBC TG 03, aprovada pela resolução 1.125/08 do Conselho Federal de Contabilidade.

DEMONSTRATIVO DA RECONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO COM O CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	30/06/2024	30/06/2023
Resultado Líquido	(4.121.155,55)	2.144.988,72
Ajustes ao Resultado	(130.543,59)	(64.869,61)
(+) Depreciações	53.248,86	51.179,19
(+) Amortizações Arrendamento	126.914,05	125.212,03
(-) Receitas Patrimoniais Capitalizadas	(366.487,77)	(241.260,83)
(+) Juros Pagamento Empréstimos	55.781,27	
(=) Resultado Ajustado	(4.251.699,14)	2.080.119,11
Variação nas contas do Ativo e Passivo	3.916.836,64	(2.203.359,43)
Aplicações Financeiras	727.597,04	(77.831,78)
Créditos de Operações c/Planos de Ass. Saúde	2.876.616,77	(3.358.917,81)
Créditos de Operações Não Relacionadas c/Planos	(1.217.491,10)	(113.886,53)
Outros Valores e Bens	(433.930,54)	161.374,18
Depósito Judicial	4.476.334,75	(113.464,27)
Provisões Técnicas de Operações Assit. Saúde	1.922.119,31	286.905,19
Débitos Operações Assist. Saúde	(94.215,08)	1.005.984,03
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	(41.615,38)	35.221,03
Empréstimos e Financiamentos	484.680,67	-
Débitos Diversos	162.678,32	(16.626,85)
Conta Corrente Cooperados	(34.391,80)	(125.336,82)
Provisões Técnicas de Assistência à Saúde	101.953,21	
Obrigações Sociais - Discussão Judicial	(4.360.993,21)	134.214,61
Empréstimos e Financiamentos	1.034.585,08	-
Passivo de Arrendamento	(39.363,24)	
(-) Ajuste na Conta de Empréstimos e Financiamentos	(1.519.440,57)	
(-) Ajuste Arrendamento	(162.679,39)	(7.471,87)
Ajuste variação capital a devolver	34.391,80	(119.874,60)
(-) Outros Ajustes		106.352,06
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(334.862,50)	(123.240,32)

27) COBERTURA DE SEGUROS

A Cooperativa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

itens	Tipo de Cobertura	Valor Segurado
Complexo administrativo	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos.	R\$ 445.000,00
Veículos	Responsabilidade civil, danos materiais e corporais, morte e invalidez e despesas médico-hospitalares, danos morais	R\$ 1.440.000,00
Administradores	Responsabilidade civil de administradores/reclamações iniciadas em qualquer parte do mundo	R\$ 8.000.000,00

28) EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações financeiras em 02/09/2024, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

29) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Operadora em 17 de setembro de 2024.

Nova Prata, 30 de junho de 2024.

Reginaldo Oliveira Rosa
Presidente
CPF 654.138.060-00

Jaime Luiz Becker
Contador
CRC/RS 062.552/O-4

Bettina Brodbeck Herrlein
Atuária – MIBA 3015

Notas_explicativas_Intermediárias_1_sem_2024.pdf

Documento número #a2c2e14c-85de-4df4-aac5-0022da7a06b1

Hash do documento original (SHA256): 70c21889391da22349be7991aa262739817bc44a2ba23008648559567bbcafa9

Assinaturas

✓ **Reginaldo Oliveira Rosa**
Assinou como responsável legal em 23 set 2024 às 08:44:46

✓ **Bettina Brodbeck Herrlein**
CPF: 015.355.880-63
Assinou em 23 set 2024 às 10:13:08

✓ **Jaime Luiz Becker**
CPF: 481.089.870-91
Assinou como contador(a) em 19 set 2024 às 15:38:42

Log

- 19 set 2024, 15:31:53 Operador com email jaime.becker@unimedrs.coop.br na Conta aeed6e96-ccb4-4445-88b7-4b0a7f8a67dd criou este documento número a2c2e14c-85de-4df4-aac5-0022da7a06b1. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2024 (15:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 set 2024, 15:36:58 Operador com email jaime.becker@unimedrs.coop.br na Conta aeed6e96-ccb4-4445-88b7-4b0a7f8a67dd alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de setembro de 2024 (23:47).
- 19 set 2024, 15:36:58 Operador com email jaime.becker@unimedrs.coop.br na Conta aeed6e96-ccb4-4445-88b7-4b0a7f8a67dd adicionou à Lista de Assinatura: jaime.becker@unimedrs.coop.br para assinar como contador(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaime Luiz Becker e CPF 481.089.870-91.
- 19 set 2024, 15:36:58 Operador com email jaime.becker@unimedrs.coop.br na Conta aeed6e96-ccb4-4445-88b7-4b0a7f8a67dd adicionou à Lista de Assinatura: bettina.herrlein@unimedrs.coop.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 19 set 2024, 15:36:58 Operador com email jaime.becker@unimedrs.coop.br na Conta aeed6e96-ccb4-4445-88b7-4b0a7f8a67dd adicionou à Lista de Assinatura: reginaldorosa.np@gmail.com para assinar como responsável legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reginaldo Oliveira Rosa.

-
- 19 set 2024, 15:38:42 Jaime Luiz Becker assinou como contador(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail jaime.becker@unimedrs.coop.br. CPF informado: 481.089.870-91. IP: 191.32.35.25. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0035 e longitude -51.1049. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.996.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 set 2024, 08:44:46 Reginaldo Oliveira Rosa assinou como responsável legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail reginaldorosa.np@gmail.com. IP: 179.189.75.169. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.7633 e longitude -51.6337. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1000.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 set 2024, 10:13:08 Bettina Brodbeck Herrlein assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bettina.herrlein@unimedrs.coop.br. CPF informado: 015.355.880-63. IP: 189.6.247.218. Componente de assinatura versão 1.1000.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 set 2024, 10:13:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a2c2e14c-85de-4df4-aac5-0022da7a06b1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a2c2e14c-85de-4df4-aac5-0022da7a06b1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.